

DECRETO Nº 36.989

TORNA SEM EFEITO A CESSÃO DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, CONSTANTE DO DECRETO Nº 35.085, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 100938/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 17 de dezembro de 2025, a cessão da servidora abaixo mencionada, para a Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, constante do Decreto nº 35.085, de 04/02/2025, após rescisão do respectivo convênio de cessão de servidor.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CONVÊNIO DE CESSÃO Nº
TAMIRES SOUSA E SILVA	039688-10	032/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

